



Prefeitura Municipal de Catas Altas

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.370/0001-42, com sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro em Catas Altas/MG, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. Uilson Rodrigues, portador do CPF nº 839737966-53, Secretário de Administração e Fazenda doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, e a empresa **15.124.115 DIRCILENE DA CRUZ MENDES**, CNPJ nº 15.124.115/0001-65, sediada na Rua Bonfim, nº 17, Centro em Catas Altas/MG, CEP 35969-000, endereço eletrônico: mendesdircilene@gmail.com e número de telefone: (31)98500-1328, neste ato, representada por sua sócia, Sra. Dircilene da Cruz Mendes, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.796.264, expedida pela PC/MG, CPF nº 035.697.406-50, no endereço supracitado, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, têm entre si, celebrado a presente ata, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP nº 024/2025 – Processo nº 062/2025**, julgado em 09/05/2025 e homologado em 12/05/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação subsidiária das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Decretos Municipais nº 224/2022, nº 311/2023, nº 318/2023, nº 320/2023 nº 322/2023, nº 324/2023 e 688/2025 e demais normas correlatas, normas de Direito Civil e mediante as cláusulas e condições elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A finalidade deste instrumento é o cancelamento dos Itens 12 e 13 Ata de Registro de Preço nº 091/2025, Aquisição de produtos de panificação, derivados, assemelhados e lanches, em atendimento a demanda futura e incerta da Administração Pública e Secretarias Municipais, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre as partes

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS CANCELADOS

2.1. Fica cancelado, através deste instrumento, os itens a seguir, ficando a Promitente Fornecedora liberada do fornecimento dos mesmos, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre as partes.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	SALGADINHO FRITO 20GRS	salgadosdadi	salgadosdadi	400 CT	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
0013	SALGADINHO ASSADO	salgadosdadi	salgadosdadi	400 CT	R\$ 115,00	R\$ 46.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 90.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Catas Altas, sendo esta de responsabilidade do Contratante.



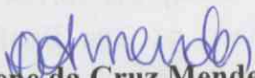
Prefeitura Municipal de Catas Altas

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de preço original permanecem ratificadas.

4.2. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

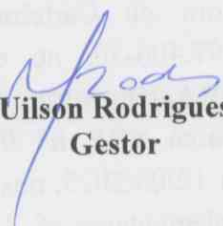
Catas Altas/MG, 20 de maio de 2025.


Dircilene da Cruz Mendes

15.124.115 Dircilene da Cruz Mendes

Promitente Fornecedora


Lourena Diniz Gonçalves
Fiscal


Uilson Rodrigues
Gestor